



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.693 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REVOGA A LEI Nº 4.467, DE 16 DE ABRIL DE 2.007, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PL 41/2009 Processo 462/1/2009 – P. M. P. F.**

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas a cargo da Municipalidade, auxílio alimentação no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Parágrafo único – A concessão de que trata este artigo abrange os servidores do Legislativo e das Autarquias.

**Art. 2º** - O servidor que faltar injustificadamente ao serviço perderá o benefício de que trata o artigo 1º desta Lei no mês em que ocorrer a falta.

**Art. 3º** - O servidor que prestar serviço junto a outro órgão público e for beneficiário de auxílio equivalente deverá comunicar, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos da Municipalidade, optando por um único benefício.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos orçamentos respectivos vigentes, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de março do corrente exercício.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.467, de 16 de abril de 2.007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE ABRIL DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 15 DE ABRIL DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

